



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 331/2005

Pregão Presencial N° 022/2005

Processo Administrativo N° 05/10/22.554

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas do DAÍ, DPJ e DLU (Região I), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados.

Item	Descrição	Número de máquinas, equipamentos e caminhões	Unidade	Quantidade Estimada para todas as máquinas, equipamentos e caminhões para o período de 12 meses	Preço Unitário R\$
4.	Retroescavadeira hidráulica, capacidade mínima da caçamba 0,7 m ³ , dotada de martelo rompedor, potência superior a 65 HP, alcance/profundidade mínima 4,3m, com operador habilitado.	01	Hora	2.400	103,20
7.	Caminhão basculante, capacidade mínima da caçamba 6 m ³ , potência superior a 120 HP, com motorista habilitado.	06	Hora	14.400	30,24
11.	Trator agrícola com grade e/ou com roçadeira e/ou com trado mecânico e/ou betoneira e/ou outro implemento com operador habilitado.	04	Hora	9.600	30,24
16.	Rolo compactador Tandem de pequeno porte com carreta ou rodas acopláveis maior ou igual a 02 t com operador habilitado	18	Dia	5.400	530,00
17.	Caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima 4 t, potência superior a 90 HP, com motorista habilitado.	04	Dia	1.200	242,00
19.	Caminhão irrigadeira com bomba, com pé de crivo para carga, mangueira de pressão e barra espargidora traseira ou	08	Dia	2.400	377,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	dispositivo equivalente, capacidade mínima 8.000 l, potência superior a 120 HP, com motorista habilitado.				
21.	Caminhão carroceria de madeira, capacidade mínima 10 t, potência superior a 180 HP, dotado de guindaste veicular hidráulico de capacidade superior a 12 t, protactil, com carretilha, com motorista habilitado	01	Dia	300	590,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 20 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito do Município de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: João Perez Fernandes

R.G. nº 15.425.169-0

C.P.F. nº 969.160.608-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Contratada: Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.

Processo Administrativo n.º 05/10/22.554

Pregão Presencial n.º 022/2005

Ata de Registro de Preços n.º 331 /2005

Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas do DAÍ, DPJ e DLU (Região I), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de setembro de 2.005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: João Perez Fernandes

R.G. nº 15.425.169-0

C.P.F. nº 969.160.608-91